

FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.

Zilfran Varela Fontenele

Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, zilfran.fontenele@ifrn.edu.br

Resumo

O projeto de Formação em Educação em Direitos Humanos é voltado para professores e servidores das escolas públicas municipais e estaduais situadas no município de Ipanguaçu, no estado do Rio Grande do Norte, e cidades vizinhas, situadas no Vale do Açu. Esta formação será facilitada por professores do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN e tem por objetivo promover a ampliação da inserção do IFRN – Campus Ipanguaçu e suas contribuições para a sociedade regional, por meio do oferecimento de processo de capacitação continuada para profissionais da educação da rede pública, que têm importante função multiplicadora dos conhecimentos e direitos fundamentais trabalhados na referida formação. O projeto de Extensão teve início em junho de 2017, e tem a previsão de duração de seis meses em sua fase inicial, caracterizada por encontros presenciais de formação de educadores e orientação para a elaboração de um projeto de aplicação dos conhecimentos em Educação em Direitos Humanos abordados na formação, em cada uma das escolas em que os educadores atuam. O projeto de Formação em Educação em Direitos Humanos é resultado de uma parceria firmada entre o Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Ipanguaçu, com a Secretaria de Educação do Município, e oferece ainda oportunidades de prática profissional para alunos do Campus, que participando do projeto poderão adquirir conhecimentos que vão além dos conteúdos trabalhados em sala de aula. Na etapa final do projeto, os profissionais das escolas serão orientados a elaborar um plano de ação, aplicação e difusão dos conteúdos de direitos humanos abordados na formação, como o intuito de construir nas escolas, de forma contínua, ambientes de cidadania, inserção, respeito às diversidades, inclusão, e consciência social e ambiental, gerando reflexos positivos na comunidade escolar em especial e na sociedade local.

Palavras-chave: Educação, Formação, Direitos Humanos.

Introdução

A publicação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948, estimulou um processo de transformações no comportamento social e político das pessoas, especialmente nas sociedades ocidentais e de nações signatárias do documento, o que estimulou a criação de instrumentos, normativas e mecanismos internacionais de proteção e garantia aos direitos humanos, que gradualmente serviram de base ou foram incorporados ao ordenamento jurídico destes países signatários. Esse processo de construção iniciado na segunda metade do século XX, resultou na base dos atuais sistemas global e regionais de proteção dos direitos humanos.

O Brasil é signatário deste e de diversos acordos internacionais para a promoção dos Direitos Humanos, o que levou à elaboração de um Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH (BRASIL, 2007), que agrega, além dos acordos internacionais selados, várias

(83) 3322.3222

contato@conidis.com.br

www.conidis.com.br

demandas de nossa sociedade, especialmente de movimentos sociais que ganharam espaço após a promulgação da Constituição de 1988, buscando colaborar para a efetivação da democracia em nosso país através de ações que desenvolvam a justiça social e colaborem para a construção de uma cultura de paz.

Assim, o "Estado brasileiro tem como princípio a afirmação dos direitos humanos como universais, indivisíveis e interdependentes e, para sua efetivação, todas as políticas públicas devem considerá-los na perspectiva da construção de uma sociedade baseada na promoção da igualdade de oportunidades e da equidade, no respeito à diversidade e na consolidação de uma cultura democrática e cidadã." (BRASIL, 2007, p.11)

O Estado brasileiro tem por função promover e oferecer condições para uma educação de qualidade para toda a população, haja vista que a educação é compreendida como um direito humano essencial. Desta forma, a universalização do ensino em seus diversos níveis e a melhoria da qualidade da educação ofertada devem ser tarefas prioritárias, constituindo-se em política de Estado que deve superar as alternâncias governamentais, típicas da democracia.

Este processo de universalização e ampliação da qualidade da educação em nosso país deve incluir a garantia do acesso a "pessoas com necessidades especiais, a profissionalização de jovens e adultos, a erradicação do analfabetismo e a valorização dos (as) educadores (as) da educação, da qualidade da formação inicial e continuada, tendo como eixos estruturantes o conhecimento e a consolidação dos direitos humanos."(BRASIL, 2007, p.11)

É importante lembrar, que apesar do avanço das políticas de inclusão pelo mundo e no Brasil, em especial, observamos que tanto em escala nacional como global, ocorrem situações que vêm na contramão destes avanços, como violações em direitos básicos saúde, segurança, sobrevivência, identidade cultural e condições mínimas de subsistência e sobrevivência de grandes contingentes populacionais. Diante do exposto, faz-se cada vez mais urgente e necessária uma educação em direitos humanos para professores e educadores, como forma de multiplicar através das escolas um sentimento de consciência que incentive a defesa, o respeito, a promoção e a valorização desses direitos.

No Brasil, o processo recente de democratização é marcado pela necessidade de reparação de feridas e constantes violações dos direitos humanos durante o Regime Militar (1964-1985). Todavia, o processo de redemocratização ainda é marcado pela manutenção de velhas estruturas econômicas e sociais que promovem exclusões e difundem preconceitos, fazendo-se necessário a superação e eliminação de uma "(...) grave herança das violações rotineiras nas questões sociais,

impondo-se, como imperativo, romper com a cultura oligárquica que preserva os padrões de reprodução da desigualdade e da violência institucionalizada." (BRASIL, 2007, p.22)

Portanto, ainda percebemos em nosso país uma realidade caracterizada por desigualdades econômicas e sociais, bem como vários mecanismos de exclusão por motivos sócio econômicos, culturais, étnicos, de gênero, etc. Vale lembrar ainda, políticas públicas que não priorizam estas questões, muitas vezes excluindo elementos que envolvem direitos que garantam a igualdade e evitando toda forma de exclusão, bem como a defesa do meio ambiente, que estão nos alicerces de uma política eficiente de garantia dos direitos humanos em uma sociedade.

Não podemos negar importantes avanços na legislação e em práticas governamentais no Brasil, especialmente motivadas por ações, mobilizações e pressões de entidades da sociedade civil e movimentos sociais, bem como a incorporação de demandas pelo governo nos diversos níveis e nos três poderes, com a criação e fortalecimento de órgãos específicos para a promoção e defesa dos direitos humanos. Todavia é importante frisar que:

"Ainda há muito para ser conquistado em termos de respeito à dignidade da pessoa humana, sem distinção de raça, nacionalidade, etnia, gênero, classe social, região, cultura, religião, orientação sexual, identidade de gênero, geração e deficiência. Da mesma forma, há muito a ser feito para efetivar o direito à qualidade de vida, à saúde, à educação, à moradia, ao lazer, ao meio ambiente saudável, ao saneamento básico, à segurança pública, ao trabalho e às diversidades cultural e religiosa, entre outras." (BRASIL, 2007, p.23)

A ratificação deste muito que precisa ser feito, depende necessariamente de um fortalecimento do regime democrático, que deve ser fundamentado na soberania popular, na justiça social e na concretização do respeito e garantia dos direitos humanos a todos os cidadãos do país. O exercício da cidadania pressupõe uma educação como direito de todos e dever do estado, que deve garantir uma formação adequada, a ampla difusão do conhecimento e o acesso a oportunidades de aprendizagem a todos os brasileiros.

A Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei Federal nº 9.394/1996) trazem como uma das finalidades da educação, a garantia do exercício da cidadania.

"O texto constitucional traz claros os objetivos de universalização da educação, garantindo que permita e contribua para o desenvolvimento pleno das pessoas, a construção e consolidação da cidadania e o respeito às individualidades, através do reconhecimento das diversidades. Além disto, a educação é abordada ainda em outros artigos da Constituição Federal, como no artigo 6º, que a coloca como direito fundamental, ao lado da saúde, trabalho, lazer, segurança e assistência social." (FONTENELE, 2016, p. 26)

A realidade social brasileira é plural e diversa, e o Artigo 5º da Constituição Federal garante o princípio da isonomia, através do qual todos são iguais perante a lei. Desta forma, as diferenças sociais são reconhecidas, mas não podem ser determinantes ou justificadoras de desigualdades. O respeito à diversidade e a inclusão social são pilares de sustentação da democracia e elementos básicos da cidadania em um país inserido em um contexto onde: “Relativismo e multiculturalismo são marcas de um mundo social em que se articulam fundamentalismos, neoliberalismo econômico e neoconservadorismo moral e político”. (FONSECA, 2003, p. 29).

Diante do exposto, a mobilização para a educação em direitos humanos está diretamente ligada ao conceito de educação para uma cultura democrática, inclusiva, isenta de discriminações e pautada na formação integral do homem, no respeito ao meio ambiente e na preservação dos recursos naturais, alicerçada ainda na compreensão dos contextos nacional e internacional e nos valores da solidariedade, tolerância, inclusão, pluralidade, justiça social e sustentabilidade.

Concluimos, portanto, que a educação se constitui em um meio privilegiado para a promoção dos direitos humanos, o que demanda processos de formação e capacitação continuada para educadores e professores, bem como o incentivo a trocas de experiências entre estes, como forma de incentivar e divulgar práticas positivas e inclusivas, que garantam que a escola seja de fato um lugar de formação adequada para crianças e jovens.

Assim, definimos como Objetivo Geral do Projeto de Extensão Formação em Educação em Direitos Humanos, promover a ampliação da inserção do IFRN – Campus Ipanguaçu e suas contribuições para a sociedade regional, através do oferecimento de processo de formação em educação em direitos humanos para profissionais da educação da rede pública do município e cidades vizinhas, acompanhado do estímulo para que os profissionais das escolas participantes elaborem planos de ação, aplicação e difusão dos conteúdos de direitos humanos abordados na formação, como forma de construir nas escolas ambientes de cidadania, inserção, respeito às diversidades, inclusão, e consciência social e ambiental. O projeto de Formação em Educação em Direitos Humanos visa ainda promover a inserção dos alunos do campus em prática profissional, colaborando tanto no projeto, como na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu.

Metodologia

O projeto de Formação em Educação em Direitos Humanos será realizado no período de junho a novembro de 2017, com uma carga horária total de 80 (oitenta) horas divididas em momentos presenciais e não presenciais, composto por três elementos fundantes: encontros

presenciais de formação ministrados por docentes do IFRN - Campus Ipanguaçu e outros campi, nos quais serão apresentadas as temáticas e referências bibliográficas que devem ser debatidas com os professores, educadores e profissionais das escolas municipais e estaduais da cidade e municípios vizinhos; a participação de alunos do campus, como colaboradores do projeto na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu; e a elaboração, por parte dos profissionais das escolas, sob supervisão dos professores facilitadores do IFRN, de um plano de ação integrada em direitos humanos para ser executado nas suas respectivas escolas.

Os encontros presenciais terão um total de 46 (quarenta e seis) horas, e serão realizados nas dependências do IFRN - Campus Ipanguaçu, e constituídos por uma conferência de abertura, conferência de encerramento e encontros presenciais facilitados por docentes do IFRN - Campus Ipanguaçu e docentes convidados de outros *campi* do IFRN. As conferências de abertura e encerramento terão carga horária de 3 (três) horas cada, perfazendo um total de 6 (seis) horas. Cada encontro presencial terá duração de 5 (cinco) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas, distribuídos pelos seguintes professores, que ministrarão os conteúdos listados a seguir:

Aline Cristina da Silva Lima – Gênero e Direitos Humanos

Andrey Luna Saboia – Educação Ambiental e Direitos Humanos

Carlos Eduardo Ferreira da Cruz – Letramento e Direitos Humanos

Daniel Lobão dos Santos Figueiredo – Tecnologia e Direitos Humanos

Francisco Leandro Duarte Pinheiro – Evolução Histórica dos Direitos Humanos

José Luiz Silva da Costa – Ética e política: lutas e acesso aos Direitos Humanos

Robson Campanerut da Silva – Cidadania, Educação Especial e Inclusão

Zilfran Varela Fontenele – Cidadania e educação para as relações étnico raciais

Serão disponibilizados com antecedência para os participantes da formação as datas e horários dos encontros presenciais, que deverão ser realizados ao longo do período de execução do projeto de extensão, de acordo com a disponibilidade dos professores facilitadores vinculados ao IFRN. Os materiais e textos utilizados nos encontros presenciais serão previamente distribuídos aos participantes da formação, cabendo esta função aos alunos colaboradores do projeto de extensão.

Serão selecionados 2 (dois) alunos do IFRN - Campus Ipanguaçu para atuar como colaboradores do projeto na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu, sendo aluno 1 (um) selecionado no curso de Licenciatura em Informática e 1 (um) aluno selecionado entre os demais cursos das diversas modalidades de ensino oferecidas no campus, com a exigência de serem residentes e domiciliados no município de Ipanguaçu. Os alunos deverão atuar no projeto durante 2

(duas) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu, estando ainda disponíveis para contribuir com outras atividades do projeto, atuando na divulgação nas escolas, inscrições, distribuição de material, comunicação e outras atividades relacionadas ao projeto durante sua vigência, que se estenderá de junho a novembro de 2017.

Os professores e profissionais da escola deverão, ao final do projeto, elaborar, sob a orientação dos professores do IFRN que colaboram na formação, um plano de ação em direitos humanos para ser executado nas suas respectivas escolas. A elaboração do plano deverá ser realizada nos espaços das escolas, preferencialmente nos momentos de planejamento escolar, realizados de acordo com o calendário escolar, sendo reservadas 34 (trinta e quatro) horas não presenciais para a elaboração conjunta destes planos de ação. A divisão de equipes para elaboração destes planos deverá obedecer ao critério de equipes formadas por profissionais que trabalham na mesma escola.

As atividades de formação realizadas na modalidade presencial serão acompanhadas por uma lista de frequência que deverá ser assinada pelos participantes do projeto, e que ficará sob a responsabilidade dos alunos do IFRN - Campus Ipanguaçu colaboradores, e posteriormente submetidas ao coordenador do projeto de extensão, que informará as presenças e os registros de faltas para fins de emissão de certificados.

Não será concedido o certificado de participação no Projeto de Formação em Educação em Direitos Humanos a quem superar o limite de 20 (vinte) por cento de faltas não justificadas nas atividades presenciais.

Até a data da conferência de encerramento, deverão ser entregues os planos de ação integrada em direitos humanos para ser executado nas escolas de forma contínua após o encerramento da formação. A não entrega do referido plano implicará a não recebimento do certificado de participação no Projeto de Formação em Educação em Direitos Humanos aos membros da equipe.

O projeto de Extensão Formação em Educação em Direitos Humanos consistirá, portanto, em uma formação inicial e continuada para professores e profissionais da educação básica pública do município de Ipanguaçu e cidades vizinhas, que, além de promover a capacitação dos profissionais da educação básica, incentivará a aplicação dos conhecimentos adquiridos na formação em suas respectivas escolas, através da elaboração e execução de um plano de ação em direitos humanos para ser executado nas escolas de forma contínua, o que permitirá a multiplicação

dos conhecimentos adquiridos na formação, bem como sua intervenção positiva na comunidade escolar em especial, que trará reflexos para toda a sociedade local.

A coordenação do Projeto promoverá ainda um acompanhamento e avaliação do projeto durante a sua execução, visando a correção de eventuais necessidades. Serão realizadas avaliações contínuas durante a execução do projeto, por meio de reuniões semanais com alunos colaboradores e membros da equipe do projeto para monitorar o andamento das metas e atividades. Assim, os possíveis atrasos em alguma meta ou atividade poderão ser reformulados ou reprogramados para que venham acontecer satisfatoriamente, não prejudicando os objetivos do projeto e o atendimento ao público alvo.

Resultados e Discussão

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH afirma que a "educação em direitos humanos, ao longo de todo o processo de redemocratização e de fortalecimento do regime democrático, tem buscado contribuir para dar sustentação às ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, e de reparação das violações." (BRASIL, 2007, p. 26) Ainda segundo o PNEDH, a formação de cidadãos conscientes e capazes de se inserir criticamente na realidade é fundamental e, para isso, a educação é o caminho mais adequado, pois: " Uma concepção contemporânea de direitos humanos incorpora os conceitos de cidadania democrática, cidadania ativa e cidadania planetária, por sua vez inspiradas em valores humanistas e embasadas nos princípios da liberdade, da igualdade, da equidade e da diversidade, afirmando sua universalidade, indivisibilidade e interdependência." (BRASIL, 2007, p. 21)

O documento afirma também que essa formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, é capaz de torná-los protagonistas nas decisões políticas e capazes de exercitar o controle democrático das ações do Estado, garantido assim o respeito as individualidades e diversidades, através do reconhecimento do princípio normativo da solidariedade humana, englobando ainda a solidariedade internacional e o compromisso com outros povos e nações.

As Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos - DNEDH afirmam que a "(...) prática da promoção e defesa dos direitos humanos preserva na sociedade a convivência da diversidade." (BRASIL, 2013, p. 33) O documento afirma ainda que "(...) educar para os direitos humanos dignifica o homem, faz dele protagonista de um projeto que tem como objetivo um mundo melhor, assegurando que o direito seja para todos." (p. 34) Neste sentido, a escola assume importante papel, pois a educação em direitos humanos deve ser marcada pela solidariedade e o

compromisso com a vida, servindo para a promoção da conscientização acerca da realidade, identificação de problemas e suas causas, estímulo à modificação de valores e atitudes através de um trabalho focado especialmente na identificação e solução de conflitos e violações aos direitos humanos.

A educação permite a afirmação das pessoas e dos grupos em seus lugares de atuação e a construção de uma visão de mundo, o que lhes permite a inserção consciente em seus meios sociais como agentes de transformação, pois, como afirma Freire: "a educação para a libertação é um ato de conhecimento e um método de ação transformadora que os seres humanos devem exercer sobre a realidade." (1980, p. 25)

Tibbitts (2002) enfatiza a relação da Educação em Direitos Humanos com a luta para a concretização de conquistas a estes relacionadas. Assim, a educação em direitos humanos inclui práticas pedagógicas, políticas e de militância na defesa destes direitos, que pressupõem uma adequada formação de professores e educadores, capazes de levar estes conteúdos para as escolas, incentivando nos alunos o conhecimento de seus direitos e deveres fundamentais, multiplicando à partir destes alunos as ações afirmativas, como forma de ampliar para seus espaços de convívio, tanto na escola, como especialmente fora dela, o conhecimento e a garantia de acesso destes direitos a todos.

Abramovay (2012) afirma que as alterações do ambiente escolar devem ser orientados na perspectiva da Educação em Direitos Humanos, através de uma estratégia de formação que alcança tanto o corpo docente, quanto os demais profissionais da escola. Ainda segundo a autora, através da educação em direitos humanos, é possível garantir um "(...) aprendizado para a convivência baseada em práticas democráticas e em atitudes de respeito aos direitos fundamentais e de não-discriminação." (p.73) Neste sentido, a autora propõe o aprimoramento das ações dos professores e profissionais da escola através de cursos de formação e aperfeiçoamento, nos quais sejam trabalhadas também as formas de mediação de situações de conflito nas escolas; ampliação da participação dos docentes nas decisões da escola, fortalecendo sua presença e inserção; bem como ações que proporcionem relações mais democráticas entre docentes, gestores e estudantes, ampliando os espaços de diálogo na escola. Estas ações tendem a se refletir nos estudantes, que passam a viver cotidianamente e exercitar com frequência o diálogo, a compreensão e a tolerância com as diferenças, a participação nas decisões e a reivindicação de suas demandas.

Diante do exposto, entendemos se fazer mister a necessidade de atuação do Estado, em suas várias esferas responsáveis pela educação básica e a sua associação com entidades

educacionais, proporcionando processos contínuos de formação para professores e educadores, com destaque para a Educação em Direitos Humanos, tão necessária à vida em sociedade, especialmente em ambientes democráticos onde a cidadania e o respeito à diversidade devem prevalecer.

Conclusão

O projeto de Extensão Formação em Educação em Direitos Humanos visa promover a ampliação da inserção do IFRN – Campus Ipanguaçu e suas contribuições para a sociedade regional, por meio do oferecimento de processo de capacitação continuada para profissionais da educação da rede pública, que têm importante função multiplicadora dos conhecimentos e direitos fundamentais trabalhados na referida formação. Através do projeto, o IFRN – Campus Ipanguaçu vem a fortalecer a construção de uma aliança com o poder público, destacadamente na esfera municipal.

Assim, são esperados com a formação, a garantia de capacitação e formação inicial e continuada para professores, gestores e profissionais da educação que atuam em escolas públicas de educação básica - municipais e estaduais, localizadas em Ipanguaçu e cidades vizinhas.

Além disto, o projeto de Extensão Formação em Educação em Direitos Humanos oferece oportunidade de prática profissional para alunos do IFRN – Campus Ipanguaçu, o que favorece a ampliação dos conhecimentos adquiridos em sala, na medida em que insere os jovens na realidade do mercado de trabalho.

Um aspecto importante da formação, é a elaboração de um plano de ação em direitos humanos para ser executado nas escolas, o que garante o aspecto contínuo e a aplicação na prática, inserido na realidade escolar, dos temas discutidos. Além disto, a execução destes planos de ação nas escolas, garante ainda a difusão dos conteúdos de direitos humanos abordados na formação, como forma de construir no contexto escolar, de forma contínua, ambientes de cidadania, inserção, respeito às diversidades, inclusão, e consciência social e ambiental, gerando reflexos positivos na comunidade escolar em especial e na a sociedade local.

Referências

ABRAMOVAY, Miriam, Coord. **Conversando sobre violência e convivência nas escolas.** Miriam Abramovay et al. Rio de Janeiro: FLACSO - Brasil, OEI, MEC, 2012.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos** / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

_____. **Educação em Direitos Humanos:** Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

FLEURI, Reinaldo Matias [et al.] (Orgs.) **Diversidade religiosa e direitos humanos:** conhecer, respeitar e conviver. Blumenau: Edifurb, 2013.

FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e prática de ensino de História:** Experiências, reflexões e aprendizados. Campinas, SP: Papyrus, 2003.

FONTENELE, Zilfran Varela. **O ensino de temas de História e Cultura Afro Brasileira e Indígena em escolas públicas de ensino médio.** 162 f. Dissertação (Mestrado em Ensino) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN: Mossoró, RN, 2016.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação.** Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. Tradução de Kátia de Mello e Silva. São Paulo: Moraes, 1980.

HENRIQUES, Ricardo; BRANDT, Maria Elisa Almeida; JUNQUEIRA, Rogério Diniz; CHAMUSCA, Adelaide. (Orgs.) **Gênero e Diversidade Sexual na Escola:** reconhecer diferenças e superar preconceitos. Cadernos Secad. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, Ministério da Educação, 2007.

TIBBITTS, Felisa. Nuevos modelos de educacion em derechos humanos. In **Temas de la democracia.** Periódico Elctronico del Departamento de Estado des Estados Unidos. Programas de Información Internacional. Vol. 7, n. 1, marzo de 2002.